



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a empresa **RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida Rua Treze de Julho nº22 Bairro Centro, Varzedo Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 32.798.805/0001-19, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Senhor Rodrigo Borges Martins, portador da carteira de identidade nº10008048-01 e inscrito no C.P.F sob o Nº 812.089.795-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na TOMADA DE PREÇOS 004/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obra de engenharia civil para execução dos serviços necessários para implantação do Sistema de Reservação e Abastecimento de água nos Loteamentos Japuí II e Ariston conforme Proposta 27524/2018 Convênio 864786/2018, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2023 e término em 02/08/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços o valor global permanecerá o mesmo do contrato inicial, que será de **R\$1.136.502,12 (Um milhão cento e trinta e seis mil quinhentos e dois reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 078/2022, conforme descrito na Cláusula Quinta:

U.O: 13019 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/AÇÃO: 1025 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM DIVERSAS RUAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 17000000 / 1750000/ 170400000/15000000

Passando a ser:

U.O: 27010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/AÇÃO: 1025 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM DIVERSAS RUAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 17000000 / 1750000/ 170400000/15000000

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 02 de agosto de 2023.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal
CONTRATANTE


RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA

Representante Legal: Sr. Rodrigo Borges Martins
CONTRATADO